

**PORTARIA N.º80/UNOESC-R/2021**

**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante  
do curso de Enfermagem da Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Enfermagem** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

I- Campus de Joaçaba

- a) Eduardo Janir de Souza;
- b) Fabiana Meneghetti Dallacosta;
- c) Marcia Terezinha da Rocha Restelatto (Coordenadora);
- d) Patricia Zilio Tomasi;
- e) Vilma Beltrame.

II- Campus de São Miguel do Oeste:

- a) Ana Maria Martins Moser (Coordenadora);
- b) Camila Amthauer;
- c) Eduardo Ottobelli Chielle;
- d) Joel Morschbacher;
- e) Sirlei Favero Cetolin.

III- Campus de Xanxerê:

- a) Charlene Pompermaier;
- b) Elenir Salete Frozza Salvi (Coordenadora);
- c) Francielle Garghetti Battiston;
- d) Julia Rossetto Marchetti;
- e) Mônica Raquel Sbeghen.

IV- Campus de Videira:

- a) Ana Paula Scherer de Brum (Coordenadora);
- b) Bruna Amanda Girardi;
- c) Cesar Milton Baratto;
- d) Luiz Eduardo Bondan;
- e) Vanessa Wegner Agostini.

§1.º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

§2.º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art. 2.º O Núcleo Institucional do Curso (NIC)**, composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário, especialmente a Portaria n.43/Unoesc-R/2019.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 16 de julho de 2021.

**Lindamir Secchi Gadler**  
Pró-reitora Acadêmica da Unoesc

**Prof. Aristides Cimadon**  
Reitor da Unoesc